SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
Minas Gerais , 23 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0660

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 3/2011

Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO VALE DO AÇO X LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Assinatura: 12/1/2012.
Objeto do contrato: Prestação de serviço de capacitação em gestão pública, com ênfase em planejamento, elaboração de projetos, plano de trabalho, planilhas para capacitação de recursos e prestação de contas, conforme termo de referencia constante no Edital do Pregão Presencial nº. 3/2011.
Valor: 8.000,00. Vigência: Data de assinatura até 27 de janeiro de 2012.
Dotação Orçamentária: 10.10.04.1220202.20013.3.90.39-F11
Signatários: José Euler e Walmir Moreira Lage.

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:FB4B68DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 009/2012

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os membros que menciona e contém outras providências".

O Presidente ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais e nos do Artigo 51da Lei Federal nº 8.666/93, ***RESOLVE:***
Artigo 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2.012:
I – LEANDRO ANTONIO VARDIERO;
II – DAIANA MARIA OLIVEIRA SOARES; e
III – MARIA DE FATIMA FERREIRA.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º a servidora RACHEL APARECIDA DE CARVALHO RANGEL.
Artigo 3º - Fica Revogado a Portaria nº 007/2012.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Muriaé, 03 de janeiro de 2.012.

JOSÉ BRAZ
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3D702583

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 008/2012

"Fixa data base de reajuste dos vencimentos dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE que menciona e contém outras providências".

O Presidente ***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE***, Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais e nos do §1º, Artigo 44 do Estatuto, ***RESOLVE:***
Artigo 1º - Fica fixado a data base de reajuste dos vencimentos dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saude da Mata Leste – CISLESTE o mês de abril de cada exercício financeiro.
Artigo 2º - O reajuste será realizado em conformidade com os índices estabelecidos pelo Governo Federal, levando em conta os doze meses anteriores.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de janeiro de 2.012.

JOSÉ BRAZ
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B764477A

PRESIDENTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2011/CREDENCIAMENTO Nº 001/2011/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE - CIESLETE, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a ratificação do Processo de Licitação nº 010/2011/Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2011, referente o credenciamento do licitante CIS-MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sinval Florencio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.507.374/0001-10, tendo em vista o atendimento das disposições contidas no Edital de Credenciamento, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas médicas destinadas aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, com base no caput do Artigo 25 c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:19E0FD77

PRESIDENTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
010/2011/CREDENCIAMENTO Nº
001/2011/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE - CIESLETE, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Parecer Jurídico, *Adjudica* o presente certame, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas médicas destinadas aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, ao proponente CIS-MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sinval Florencio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.507.374/0001-10, tendo em vista o atendimento das disposições contidas no Edital de Credenciamento.

Muriaé, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3623DD6E

PRESIDENTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
010/2011/CREDENCIAMENTO Nº
001/2011/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE - CIESLETE, no uso de suas atribuições legais e nos termos consoante aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Parecer Jurídico, *HOMOLOGA* o presente certame, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de consultas médicas destinadas aos usuários do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, ao proponente CIS-MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sinval Florencio da Silva, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.507.374/0001-10, tendo em vista o atendimento das disposições contidas no Edital de Credenciamento.

Muriaé, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CE55C6E2

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2011

"Estima a receita e fixa despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o Exercício de 2.012 e contem outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, Senhor JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando as disposições elencadas no Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Municipais dos entes consorciados membros do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;
Considerando ainda as disposições Estatutárias, em especial o estabelecido nas normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, na Lei Federal 4.320/64, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e na Lei Estadual nº 18.036/2009 e ainda nos termos do Artigo 165 da Constituição Federal, RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que a sua área de atuação exclusiva resume-se à função de governo Saúde.
Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta lei:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
III – Demonstrativos das receitas por fontes e despesas por uso;
IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
VIII – Relação de ações.
Art. 2°. O orçamento da seguridade social do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.
Art. 3°. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferência estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em ***R$ 4.974.884,00 (Quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)***, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	**4.974.884,00**
Receita Patrimonial	13.316,19
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	**4.959.567,81**
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de capital	0,00
TOTAL GERAL	**4.974.884,00**

Art. 4°. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.
Art. 5°. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em ***R$ 4.974.884,00 (Quatro milhões novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)***.
Art. 6°. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.
Art. 7°. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.
Art. 8°. Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a

mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1°e § 3° e §4°, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 101/2000;
II – Utilizando-se como fontes de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no Inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.
Art. 9°. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Muriaé, 30 de dezembro de 2.011.

JOSÉ BRAZ
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:19B7BD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 059/2011. Contratado: RODOLFO ABREU SILVA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E AUXÍLIO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato n° 0103/2011, pelo período de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2012, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais − Alvorada de Minas, 03 de janeiro de 2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:4D87DFF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 023/2011. Contratada: MEGA AUDITORES E CONSULTORES LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, OBJETIVANDO A ELEVAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL E O AUMENTO DA VAF RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DESTE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato n° 049/2011, pelo período de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2012, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais – Alvorada de Minas, 03 de janeiro de 2012.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E2499713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.212/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.212/2011. Aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender a diversas secretarias. Vencedores: Astem Equipamentos e Móveis Ltda, itens: 02,03,06, 10,20,22,23,25,26,31,34 e 38 valor global: R$ 11.837,00; Atitude Comercial Ltda, itens: 01,09,16,21,30,32,35,36 e 37, valor global: R$ 13.155,00; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda, itens: 04,13,18,24 e 40, valor global: R$ 5.483,90; Eletrozema Ltda, itens: 14,15,17 e 19, valor global: R$ 8.487,00 e Lojas Rio Móveis e Decorações Ltda, itens: 05,27 e 33, valor global: R$ 5.496,00. Itens cancelados: 07,08,11,12 e 29.

Araxá, 20 de janeiro de 2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5280777C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.203/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.203/2011. Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para atender as atividades das escolas municipais de educação infantil e cemeis. Vencedores: Aline Editora e Artes Gráficas Ltda, item: 07, valor global: R$ 2.000,00; Gráfica Santa Adélia Ltda, item: 08, valor global: R$ 6.240,00; Gráfica São Francisco Ltda, item: 02, valor global: R$ 10.790,00; Ronaldo Cesar da Silva Brodowski ME, itens: 01,03,04,05 e 11, valor global: R$ 29.320,00. Itens cancelados: 06 e 13.

Araxá, 20 de janeiro de 2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7DC1C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.211/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.211/2011. Contratação de empresa para locação de andaimes para serem utilizados na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos e no futuro Centro Administrativo, localizado na Av. João Paulo II. Vencedor: Locadora Vapt Vupt de Equipamentos Ltda, itens: 01, 02,03 e 04, valor global: R$ 71.576,00.

Araxá, 20 de janeiro de 2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:A275EE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º. 001/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2012

Aviso de Licitação, Carta Convite Nº.001/2012, Processo Licit. N° 006/2012, Prefeitura Municipal de Bandeira/MG, Rua Antônio Bandeira - Nº.17 - Centro - Bandeira/MG – CEP-39.917-000 - CNPJ-18.349.902/0001-01. Fone: **(33) 3728-1128 ou cel. 033 88385655**. Abertura: 27/01/2012 as 09:00h. Objeto: A contratação de empresa

para prestação de serviço de Sonorização, Palco, Iluminação e Agenciamento de Bandas para as festas de CARNAVAL e ANIVERSÁRIO da cidade no Município de Bandeira/MG nos dias 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro e 03 de Março de 2012.

AVILMAR PEREIRA AMARAL
Presidente CPL.

PEDRO CARLOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Climaco Santos Pereira Neto
Código Identificador:9DAD6367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2010- PAL 120/2010, PREGÃO PRESENCIAL 057/2010

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 159/2010- PAL 120/2010, PREGÃO PRESENCIAL 057/2010
- Contratação de serviço técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Financeira, Orçamentária— AMADEUS CONSULTORIA LTDA– Objeto: prorrogação do contrato por um período de 01 ano.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:8B15D3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2010- PAL 120/2010, PREGÃO PRESENCIAL 057/2010

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, torna publico que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato 159/2010- PAL 120/2010, PREGÃO PRESENCIAL 057/2010
- Contratação de serviço técnicos especializados de Consultoria Administrativa, Financeira, Orçamentária— AMADEUS CONSULTORIA LTDA– Objeto: Alteração de valor mensal dos serviços.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:84D7117B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°. 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO MÉDICA

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Concurso Público, objeto do Edital N°. 001/2011, realizado em outubro do corrente ano, homologado o seu resultado e transcorrido o prazo para recurso, nos termos de sua *Cláusula 10 – Da Convocação para a Posse, itens 10.1 a 10.4*, observadas as exigências nela contidas, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R.) pelos Correios, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal à Rua São Bento, N°. 401 – Centro – Braúnas - MG., no horário das 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, para fins de agendamento de exames complementares inerentes a ***avaliação médica, de caráter eliminatório***, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo. ***Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo acima determinado:***

Cargo / Candidato:

AGENTE FISCAL

Candidato

1- FERNANDO MILLER FERNANDES CARVALHO

Braúnas/MG. 20 de Janeiro de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:C5A486EF

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°. 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO MÉDICA

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Concurso Público, objeto do Edital N°. 001/2011, realizado em outubro do corrente ano, homologado o seu resultado e transcorrido o prazo para recurso, nos termos de sua *Cláusula 10 – Da Convocação para a Posse, itens 10.1 a 10.4*, observadas as exigências nela contidas, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo nomeado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R.) pelos Correios, a se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal à Rua São Bento, N°. 401 – Centro – Braúnas - MG., no horário das 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, para fins de agendamento de exames complementares inerentes a ***avaliação médica, de caráter eliminatório***, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observada a atividade que será desenvolvida no exercício do cargo. ***Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo acima determinado:***

Cargo / Candidato:

MÉDICO IV - CLINICO GERAL

Candidato

4 - *GUILHERME ALBUQUERQUE VASCONCELOS*

Braúnas/MG. 23 de Janeiro de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:5CBC9F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 002/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão n.º 002/12. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, atualizações e assessoria técnica de software para a Câmara Municipal, durante o exercício de 2012. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 06 de fevereiro de 2012. O Edital será retirado exclusivamente na sala de

Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7F9D31CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –Torna Público a instauração do Procedimento Licitatório 001/012, Pregão Presencial 001/012 – Registro de Preços SRP nº 001/012, que tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de preços do quilômetro rodado, com veículo (s) e/ ou motorista(s) próprio (s), para os cumprimentos legais do transporte escolar, para o transporte de servidores e também para outras atividades do Departamento Municipal de Educação e Cultura. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e inicio da sessão: 03/02/2012 às 08h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E86C26AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE-SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 03/2012 CONVITE Nº.01/2012. Objeto: Aquisição de tanque em PRFV poliéster reforçado com fibra de vidro com capacidade de 25m³ para armazenamento de Sulfato de Alumínio Líquido. Entrega e abertura dos envelopes dia 02/02/2012 às 13h00min. Edital e Info. (37)3244-1303 saae.cajuru@hotmail.com

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A98DF2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 01/2012 – PP Nº. 01/2012. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis com fornecimento parcelado durante o exercício de 2012. Empresa Vencedora: POSTO CAJURU LTDA, valor R$ 578.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7F385A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº ___/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: SR Comércio e Construções Ltda. Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2011, Proceso nº 255/2011. Objeto do contrato: Prestação de serviços de engenharia para a execução de obra da construção de Banheiro Público e Acesso a Escola Chapeuzinho Vermelho e Reforma da Ponte da Rua da Outra Banda. Objeto do aditivo: O prazo para prestação dos serviços objeto deste instrumento, fica prorrogado para 30 de março de 2012 e a vigência do contrato terá o prazo elastecido para 15 de abril de 2012. Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 20 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:6A8B7454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2012

Conveniente: Município de Catas Altas. Conveniado: Instituto Kultur de Fomento a Cultura, Turismo e Sustentabilidade. Objeto: O objeto do presente convênio é a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Turístico de Catas Altas e estudos complementares, voltados para potencializar a gestão e o fomento da atividade de forma competitiva, sustentável e socialmente inclusiva, conforme plano de trabalho em anexo. Valor: R$ 100.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/01/2012 a 12/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:51993C64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº ___/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Agência Insite Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Hospedagem e Manutenção de Website. Valor: R$ 7.800,00. Fundamento Legal: Art.54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/01/12 a 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A454B33C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº ___/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: SR Comércio e Construções Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para construção de Creche Proinfância no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil e construção do gradil frontal e muro de fechamentos laterias e fundos da respectiva creche a ser construída no Bairro Vista Alegre em Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, de acordo com os projetos executivo, arquitetônico, estrutural, especificações técnicas, planilhas de custos, anexos ao edital e propostas de preços que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Valor: R$ 928.203,30. Fundamento Legal: Art.54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:230EC166

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº ____/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: SR Comércio e Construções Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para construção de reservatório com capacidade de 300 m³ em Catas Altas-MG, sendo que a empresa se responsabilizará pelo fornecimento de material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Especificações Técnicas Básicas e Planilha de Custo, anexos a este edital e proposta de preços que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Valor: R$ 378.862,26.

Fundamento Legal: Art.54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:71C7D676

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO Nº ___/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratados: SR Comércio e Construções Ltda. Modalidade: Tomada de Preço nº 012/2011, Processo nº 274/2011. Objeto do contrato: Prestação de serviço de engenharia para a execução de obra de pavimentação em poliédrico da rua Nossa Senhora do Carmo. Objeto do aditivo: O prazo para prestação dos serviços objeto deste instrumento, fica prorrogado para 30 de março de 2012 e a vigência do contrato terá o prazo elastecido para 15 de abril de 2012. Fundamento Legal: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 20 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:4C85659C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº ____/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Alan Douglas Branco. Objeto: Prestação de serviços funerários para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 4.817,00. Fundamento Legal: Art.54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:ECB83367

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº ___/2012

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Phyllomedusa Laboratório de Análises Físico - Químicas e Projetos Ltda-ME . Objeto: Prestação de serviço de coleta e análise de materiais na ETE e na ETA para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Valor: R$ 7.715,00 Fundamento Legal: Art.54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 19/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:32663703

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
REPETIÇÃO DO CONVITE

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará licitação na modalidade Convite n° 001/2012, processo n° 001/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de restauração do telhado da Capela de Santa Quitéria em Catas Altas. A sessão será realizada no dia 30/01/2012, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 20 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F11D7131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CARTA CONVITE

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público que realizará licitação na modalidade Convite n° 013/2011, processo n° 438/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais especializados em organização de arquivos ativo e passivo da Prefeitura Municipal de Catas Altas, conforme especificações do Anexo I desta Carta-Convite. A sessão será realizada no dia 03/02/2012, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, praça Monsenhor Mendes, n° 206, Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal. Catas Altas, 20 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:4EA34A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público os extratos de homologação e contratos, referente à **TOMADA DE PREÇOS 020/2011.** Contrato: **001/2011**. Contratado: **ALIANZZA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 11.058.775/0001-34 valor total **R$ 377.888,00.** Vigência: 06 Meses. Assinatura em 13/01/2012; **CARTA CONVITE 008/2011.** Contrato **Nº 0150/2011**. Contratado: **MINAS NOVAS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA-ME -** CNPJ: 00.791.805/0001-09, valor total **R$ 79.937,84.** Vigência: 180 dias. Assinatura em 19/12/2011.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Mariete Ribeiro
Código Identificador:30D8D0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL 003/2012.

de 02 de Janeiro de 2012

Regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Publica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, usando suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de maximizar a utilização do procedimento de registro de preço previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e aquisições de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuados pelo Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste decreto.
Parágrafo único: para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I – **Sistema de Registro de Preço – SRP** – conjunto de procedimentos para o registro formal de preço relativo á prestação de serviço e aquisição de bens, para contratação futuras;
II – **Ata de Registro de Preço** – documentos vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da Administração Publica Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente;
IV – **Órgão Participante** – Órgão ou Entidade da Administração Publica que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preço;

V- **Detentor da Ata** – Licitante(s) vencedor (es) do certame na modalidade concorrência ou pregão, registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

Art. 2º Será adota, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses, desde que as quantidades e os recursos financeiros despendidos justifiquem:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratação freqüentes;
II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo; e
IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único – poderá ser utilizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecido a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art.3º A licitação para registro de preço será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, do tipo menor preço por item/lote unitário, nos termos das Leis nºs 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de v2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§1º - A ampla pesquisa de mercado será formalizada em documento produzido pelo órgão ou Entidade requisitante, sendo composta de no mínimo três preços ou, na impossibilidade devidamente justificada, conter preço praticado no âmbito da Administração Publica, devendo o departamento de Licitação e Compras referendar, complementar ou revisar os preços constantes da pesquisa.
§2º Excepcionalmente devera ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§3º caberá ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I – consolidar todas as informações relativas á estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II – promover todos os atos necessários á instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição á competição for admissível péla lei;
III – realizar a necessária pesquisa de mercado com vista á identificação dos valores a serem licitados;
IV – realizar os atos dele decorrentes do Registro de Preço, tais como o controle de estoques, solicitações de compra ou contratações, bem como as devidas comunicações á unidade competente, relativas ao descumprimento do disposto na Ata de Registro de Preço e respectivo fornecimentos ou prestação de serviços;
V – gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Detentores da Ata para o atendimento ás necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;
VI – participar, conjuntamente com a Assessoria Jurídica, das eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidade por descumprimento da Ata de Registro de Preço.
VII – participar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, quando necessário, de reunião com licitantes visando informá-los das peculiaridades de SRP;
§4º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando a eficiência do procedimento preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.
§1º - observando o "caput" deste artigo, quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.
§ 2º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas proposta, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização se da na forma do §4º do art. 62, do mesmo diploma.

Art. 5º O Órgão gerenciador, quando da instauração do certame licitatório destinado á aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou da prestação dos serviços.
§1º - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição, controle e resultado esperado, e será observada a demanda especifica de cada unidade.
§2º - Sempre que possível, devera ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o principio da padronização.

Art.6º Quando o edital permitir cotação inferior a quantidade licitada nos termos do artigo 23, § 7, da Lei 8.666/93, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrado tantos Detentores da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preço,
II - quando das contratações decorrentes do registro de preço deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
§1º - ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, § 2º, de Lei 8.666/93;

Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo único: Quando das efetivas contratações, a Administração promovera verificação da compatibilidade do preço com constante no artigo 11, ou pesquisa especifica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.

Art. 8º O edital de licitação para o registro de preço contemplará, sempre que possível:
I - A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definido as respectivas unidades de medidas usualmente adotadas;
II - A estimativa de quantidade a ser adquirida no prazo de validade do registro;
III - O preço Maximo que a administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas a condições de fornecimento e as estimativas das quantidades a serem adquiridas;
IV - A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de materiais, bens e equipamentos.
V - As condições quanto aos locais, prazos de entrega, embalagem, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços , quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, característica do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço;
VII - Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e a de empenho no caso de compra com entrega imediata; e
VIII - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo Único: O edital poderá admitir como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos hortifrutigranjeiros e nas demais situações em que a oferta de desconto se mostrar adequada e vantajosa.

Art. 9º. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para a assinatura da Ata de Registro de Preço que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Parágrafo Único: Os preços registrados serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial do Município, para orientação da Administração.

Art. 10. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observando o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 11. O departamento de licitações e compras promoverá trimestralmente pesquisa de preço, visando verificar se o registro são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado na Ata de Registro depreco.

Art. 12. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado no mercado;
II - Frustrada a negociação o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
III - Convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º Quando o preço de mercado torna-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não pude cumprir compromisso, a administração poderá:
I - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
§ 4º Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotado as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Art. 13. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado; e
IV - Tiver presente razões de interesse publico.
§ 1º O cancelamento de registro na hipótese prevista, assegurada o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
§ 2º O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fatos superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuitos ou de força maior devidamente comprovadas.

Art. 14. A Ata de Registro de Preço, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.
§ 1º - Os órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2º - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preço, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrado em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda acém Poe cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço.

Art. 15. A Administração Municipal poderá utilizar-se de Atas de Registro de Preços gerenciadas pela união, Distrito Federal, Estados e outros municípios, desde que demonstrada em procedimento próprio a vantagem econômica em tal adesão comparativamente aos preços praticados no mercado.
§ 1º - A aplicação desde artigo somente acorrera nas hipóteses em que a quantidade total demandada pela Administração não exceda a cem por cento do quantitativo registrado junto ao Órgão Gerenciador.
§ 2º - A demonstração da legalidade e da regularidade das contratações ou aquisições inclusive com observância dos princípios da economia, vantajosidade, publicidade e isonomia, será realizada através de procedimento licitatório, devidamente autuado, numerado e rubricado, com atos de homologação e adjudicação da autoridade competente.

Art. 16. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Órgão Gerenciador e participantes.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada do Norte – MG, 02 de Janeiro de 2012.

ERALDO EUSTAQUIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Mariete Ribeiro
Código Identificador:F43B1507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM–030/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM–013/2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para contratação da Adição Distribuição Express Ltda, inscrita no CNPJ n? 04.149.637/0007-90, estabelecida na Avenida Primeiro de Junho, 831, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.500-002, representada por José Antônio Ribeiro, para fornecimento de frutas para a Câmara Municipal de Divinópolis, pelo valor máximo mensal de R$ 305,68 (trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D4C6F11E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM–026/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM–009/2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de prestação de serviços de suporte em informática à Câmara Municipal de Divinópolis, com a empresa FreeBSD Brasil Ltda, inscrita no CNPJ n. 05.275.301/0001-41, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, n. 54, 3– Andar, Pilotis, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no valor mensal de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6DB083EF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM–022/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CM–005/2011 – TERMO DE RATIFICAÇÃO –

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de locação de imóvel para atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Divinópolis, com a empresa Cidade Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ n. 05.398.274/0001-02, com endereço à Rua João Morato de Faria, n. 172, Loja 05, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, CEP: 35.500-615, representada por seu Representante Legal, Márcio Cotta Rocha, no valor mensal de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D07BAC0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-021/2012 – CARTA CONVITE – EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche.– Resultado: Corrêa Valério Eventos e Buffet Ltda – pelo menor preço global: R$9.750,20 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais e vinte centavos). Divinópolis, 20 de janeiro de 2012

VER. ANTÔNIO PADUANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:392E3986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - P.A.L Nº016/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 13/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para aquisição de Suplementos Alimentares e Fraldas, para atender mandados judiciais no dia 06 (seis) de fevereiro de 2012, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929. Divinópolis, 20 de janeiro de 2012.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:930CA288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 610/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº.: 020/2011 –

OBJETO: Contratação de empresa para construção de alambrado e cobertura das quadras das Escolas Municipais Padre Guaritá e CETEPE. Após julgamento dos documentos de habilitação a Comissão realizou o julgamento com o seguinte resultado: As empresas R & S ENGENHARIA LTDA , T.F.F. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e a empresa TRANS-ALVES TRANSPÓRTES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Foram habilitadas por apresentarem a documentação completa exigida em edital, ficando aberto o prazo para recurso. Sem mais nada a tratar. Divinópolis 20 de Janeiro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DB99EC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP – EDITAL DE LEILÃO 01/2012,

torna público que levará a leilão em 08/02/2012, ás 14:00 hs no Refeitório da Emop, Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo em Divinópolis-MG, seus bens inservíveis: veículo, máquinas e diversos. Realização: WWW.minasgeraisleiloes.com.br (037) 3242-2001

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69356828

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV JURPREV ACÓRDÃO Nº 01/2012

PROCESSO Nº 319/10
RECORRENTE: Luciene Costa
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: Ronny Marinho
EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CONCLUSÃO PERICIAL PELA AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. APRESENTAÇÃO EM FASE RECURSAL DE ATESTADO MÉDICO EXARADO SUPERVENIENTEMENTE À REALIZAÇÃO DA PERÍCIA – INOVAÇÃO RECURSAL.
Haja vista que o atestado exarado pelo profissional que assiste a recorrente, divergente do posicionamento técnico esboçado no laudo pericial, foi lavrado posteriormente à conclusão desse, tem-se flagrante "inovação recursal", sendo certo que a via recursal não pode ser utilizada como sucedâneo de um novo requerimento de auxílio doença, que seria a via adequada à pretensão da recorrente.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em não conhecer do recurso.
Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2.012.

VIVIANE SOLAR CÓLEN GONTIJO
Presidente

RONNY MARINHO
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C88FBFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 224/2011 –

Contratado: Ativa Comercial Hospitalar LTDA. Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis a mandados judiciais. Valor do contrato R$ 7.298,60 (Sete mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) – Processo Licitatório n.º 591/2011 – Ata de Registro de Preços nº 312/2011. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal – Divinópolis, 19 de Janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3512B5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2011 –

Contratado: Cirúrgica Fernandes LTDA. Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis a mandados judiciais. Valor do contrato R$ 22.912,50 (Vinte e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório n.º 591/2011 – Ata de Registro de Preços nº 312/2011. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal – Divinópolis, 19 de Janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:241C04D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 226/2011 –

Contratado: Drogaria Fernandes Azevedo LTDA. Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis a mandados judiciais. Valor do contrato R$ 12.506,24 (Doze mil quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos) – Processo Licitatório n.º 591/2011 – Ata de Registro de Preços nº 312/2011. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal – Divinópolis, 19 de Janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96AFE04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 228/2011 –

Contratado: Mais Medicamentos LTDA. Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis a mandados judiciais. Valor do contrato R$ 27.467,52 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório n.º 591/2011 – Ata de Registro de Preços nº 312/2011. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal – Divinópolis, 19 de Janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:62B693BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 227/2011 –

Contratado: Help Farma Produtos Farmacêuticos LTDA. Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis a mandados judiciais. Valor do contrato R$ 3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais) – Processo Licitatório n.º 591/2011 – Ata de Registro de Preços nº 312/2011. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal – Divinópolis, 19 de Janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D945B6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 229/2011 –

Contratado: Pharmanutri Comercial LTDA. – Objeto: fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis a mandados judiciais. Valor do contrato R$ 26.208,00 (Vinte e seis mil duzentos e oito reais) – Processo Licitatório n.º 591/2011 – Ata de Registro de Preços nº 312/2011. Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470. Prazo: Por doze meses, conforme o permissivo legal – Divinópolis, 19 de Janeiro de 2012 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADA21BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DOS TC DE ESTÁGIO 551 – 554/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITÁUNA.

Estagiário (a): Gabriela Rodrigues, Marina Canedo de Almeida.
Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal/individual. Prazo
31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:89DBE108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 555/11 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiário (a): Sabrina Pessoa. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C80F9B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 553/11 AO CONVÊNIO 94/10.

Estagiário (a): Ana Maria Barcelos de Faria. Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B94B677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC VOLUNTÁRIO 56/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNED.

Estagiário (a): Eduardo Amaral da Silva. Objeto estágio voluntário. Prazo 31/12/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C3BF5372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC VOLUNTÁRIO 55/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNED.

Estagiário (a): Danielle Araújo Neves. Objeto estágio voluntário. Prazo 24/11/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FAAD5FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 491/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNED.

Estagiário (a): Letícia Gabriele Azevedo Lopes. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir de 31/10/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BCF84F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 429/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITAÚNA.

Estagiário (a): Daniele de Sousa Ferreira. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir de 28/11/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F9DA914C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO TC DE ESTÁGIO 351/11 AO CONVÊNIO 40/08/FUND ITAÚNA.

Estagiário (a): Rafaella Viana Coelho. Objeto alteração da jornada de trabalho p/ 06 horas no valor de R$ 400,00.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9397F936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TC DE ESTÁGIO 195/11 AO CONVÊNIO 119/08/CECON.

Estagiário (a): Irenice da Silva Freitas. Objeto rescisão conforme cláusula 10º letra "d" do referido termo a partir de 30/11/11

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AFCE4E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 9811.

Conveniado (a): Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Divinópolis - APRAFAD. Objeto prorrogação de prazo até 30/03/12 tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta entidade, conforme Decreto 9.764/10.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A6B7B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 01/07 DO PL. 292/06.

Contratado (a): Sonner Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda
– EPP. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 conforme art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e exclusão de módulos especificados no termo passando o valor a ser mensalmente de R$ 77.560,34 com base no art. 65, inciso II letras "b" e "c" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BB457A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 21/11 DO PL. 124/11.

Contratado (a): Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda/Dejair Rodrigues dos Santos. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 8245/91. alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FA34D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 47/11 DO PL. 398/11.

Contratado (a): Thadeu Bignoto – EPP. Objeto prorrogação do prazo até 16/04/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:647C6A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 31/11 DO PL. 462/11.

Contratado (a): Lugo Esportes Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 16/04/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:184B759D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 08/07 DO PL. 220/07

Contratado (a): TM Imobiliária Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8FD62076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 41/09 DO PL. 228/09.

Contratado (a): Porto Seguro Corretora Imobiliária Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c art; 3º da Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AC9C2298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 06/11 DO PL. 074/11.

Contratado (a): VIANOVA Equipamentos Para Sinalizações Ltda. Objeto
prorrogação do prazo por mais 02 meses conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F28E7BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 13/11 DO PL. 117/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 30/06/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6933EBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 14/11 DO PL. 117/11.

Contratado (a): Construmarla Cajuru Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 30/06/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DB3B6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEACOM – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 01/11 DO PL. 206/10.

Contratado (a): Casablanca Comunicação e Marketing Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:76171F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 541/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): Larissa Rafaela Silva. Objeto concessão de estágio, Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC1D38EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 556/11 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiário (a): Ângelo Alves Júnior. Objeto concessão de estágio, Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D6E8A330

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS

Vimos através do presente edital, em conformidade com os artigos 21 e 22 do Estatuto, convocar os Associados da ADAAE - Associação Divinopolitana de Apoio ao Adulto Especial para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Centro de Convivência Salviano Avelar no Bairro Danilo Passos na Av. Antonio Neto, nº. 1458, no dia 13 de fevereiro de 2012, às 13:00 horas em primeira convocação e às 13:30 horas em segunda convocação, para eleição e posse da nova diretoria para o biênio de 2012/2013, visando fazer cumprir o estatuto desta entidade.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2012

JOSÉ SALVADOR DE MELO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:00102D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2010, Pregão Presencial nº. 020/2010, Processo nº. 049/2010**, Contratado: **ADRIANA MARIA COELHO,** com endereço na Rua Luiz Gonçalves, nº. 183, Centro, Grão Mogol-MG, inscrita no CPF 033.900.406-17, Objeto: prorrogação do prazo contratual até o dia **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:997294F7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 03/02/2012, Pregão Presencial nº. 022/2012, Processo Nº. 038/2012**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de 01 (um) dentista na especialidade em endodontia e 01 (um) dentista na especialidade em odontopediatria, para prestar serviços do CEO, no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 20 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:77458829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI - CONCURSO PÚBLICO –EDITAL N° 01/2012 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**. **Inscrição Presencial**: 30/01/2012 a 03/02/2012, de 13h às 17h. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi, situada à Rua Praça Adolfo de Oliveira, s/n°, Centro, Itacarambi /MG. **Inscrição Via Internet**: de 9h do dia 30/01/2012 às 23h59 do dia 05/02/2012, através do site www.exameconsultores.com.br. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Itacarambi - Telefone: (38) 3613-1220 begin_of_the_skype_highlighting (38) 3613-1220

end_of_the_skype_highlighting – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:CA753CF3

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 012/2012
Processo Administrativo: 020/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa do Ramo para prestar Serviços de Força de Pneus para a frota de veículos do município para pronto serviços conforme a solicitação, para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 1**0:30** horas do dia 07/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:F04ADF6F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2012
Processo Administrativo: 021/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa do Ramo para prestar Serviços Fornecimento de Peças e Manutenção de Motos da Frota do município para pronto serviços conforme a solicitação, para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 13**:30** horas do dia 07/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:22AC24E3

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2012
Processo Administrativo: 022/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa do Ramo para prestar Serviços de transporte fluvial de Alunos, agentes de saúde e médicos às ilhas do município, para o período de Fevereiro à dezembro de 2012 mediante solicitação.,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 15**:00** horas do dia 07/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:2CAA5EC3

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2012
Processo Administrativo: 023/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa do Ramo para prestar Serviços de Manutenção de Telefonia no município mediante solicitação, para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 16**:00** horas do dia 07/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:AEE3C0E6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2012
Processo Administrativo: 024/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa do Ramo para prestar Serviços na parte elétrica da frota de veículos do município, para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30** horas do dia 08/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:A9FEA82E

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 017/2012
Processo Administrativo: 025/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa do Ramo para prestar Serviços de Serralheria para o**

Município, para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 1**0:00** horas do dia 08/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:02D6A88F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2012
Processo Administrativo: 026/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa do Ramo para prestar Serviços de Usinagem, Tornearia e Soldas no município para pronto serviço conforme solicitação, para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 13**:30** horas do dia 08/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:FAEBC8C0

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2012
Processo Administrativo: 027/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa para prestar Serviços de Consultoria Administrativa no Patrimônio do município, para pronto serviços conforme solicitação para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 15**:00** horas do dia 08/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:FF853393

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2012
Processo Administrativo: 028/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa para prestar Serviços de Marcenaria no município, para pronto serviço conforme solicitação para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 16**:00** horas do dia 08/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:972514FF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2012
Processo Administrativo: 029/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa para prestar Serviços de Locação de som, iluminação e palco de pequeno porte para realização de eventos diversos nas áreas de: cultura, turismo, esporte, lazer, saúde e educação neste município, para pronto serviço conforme solicitação para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:30** horas do dia 09/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:DD24A808

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2012
Processo Administrativo: 030/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa para prestar Serviços de Lavajato no município, para pronto serviço conforme solicitação para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **10:00** horas do dia 09/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:A6B9936A

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2012
Processo Administrativo: 031/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Locação de uma Kombi para o Transporte de Passageiros (Alunos) da rede municipal de Ensino em Estrada com e sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do Município, para o trajeto nas comunidades de: Fabião II, Junco I e II, Russinho e adjacências, para atendimento da Secretaria de Administração deste Município, para o período de Fevereiro à Dezembro de 2012,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **13:30** horas do dia 09/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:82C00329

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2012
Processo Administrativo: 032/2012.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Aquisição de alimentos básicos para atendimento de alimentação escolar (Leite Pasteurizado Padronizado Tipo "C": Educação Fundamental, Educação Infantil (Pré-escolar e Creche) para o período de Fevereiro à dezembro do ano de 2012, que deverão ser entregues diariamente nas escolas do município,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **15:00** horas do dia 09/02/2012, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 23/01/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:3E34F4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Pregão Presencial 04/2012, do tipo menor preço por item tendo o como objeto o Registro de Preços para fornecimento de produtos químicos e outros materiais para as estações de tratamento de água do centro e do bairro rural do Jardim. Início do credenciamento dia 02 de Fevereiro de 2012 as 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:92CCFA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2012
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo empreitada por preço global, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 008/2007 e nº 075/2008, cujo objeto é contratação de empresa especializada para extensão de adutora de água potável destinado á ampliação da reservação junto á unidade existente de 600m³ no bairro República.. **Valor Estimado:** R$ 230.854,63 (duzentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos). O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 03/02/2012, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
João Monlevade, 16 de Janeiro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:4A7466C6

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 002/12 – **INDÚSTRIAS QUIMICAS CATAGUASES LTDA**. Objeto: Aquisição de produtos químicos líquidos para tratamento de água e manutenção em cilindros de cloro. R$ 30.294,00 (trinta mil e duzentos e noventa e quatro reais). Vigência: 16 de Março de 2012.
João Monlevade, 20 de Janeiro de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:D2D92184

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.004/2012

Contratada: Imobiliária Fontes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.000.383/0001-14, com sede à Rua Dona Neném Lindinho nº 60 – Bairro Carneirinhos. Objeto: Locação de Imóvel, situado à Pirapora nº. 225 Casa 03 - Bairro Loanda destinado à moradia da família da Sra Olívia Quaresma Werneck, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 06.182.0079 -2147– 3.3.90.39.00 - F.585. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:440D8A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.005/2012

Contratada: Aparecida do Rosário Bastos, inscrita no CPF nº008.233.296-74 e C.I. MG-5.868.633/0001-14, residente e domiciliada na Avenida Cândido Dias nº 1.570 Aptº01 – Bairro Loanda. Objeto: Locação de Imóvel, na Avenida Cândido Dias nº.1.570 - Bairro Loanda, destinado à moradia da família da destinado à moradia da família da Sra Maria Natal de Oliveira Eduardo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: 06.182.0079 - 2147– 3.3.90.36.00 - F.584. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 20 de janeiro de 2012.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:640D237C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 09/2012

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda – CNPJ: 21.857.024/0001-31 - Objeto: "Locação de imóvel localizado à R: 30, 208, Bairro Loanda, João Monlevade, destinada a acolher a família do Sr. João Batista Ferreira, pelo período de 12(doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras – Devesa Civil, Valor Global: R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 061.820.079.2147 – 33.90.39.00 – Ficha: 585 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
João Monlevade, em 20 de janeiro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:10703352

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 08/2012

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o proprietário do imóvel o Sr. Jose Carlos Pereira – CPF: 175.426.506-53 – RG: M-1.942.327 - Objeto: "Locação de imóvel localizado à R. Nova York, 136, Cruzeiro Celeste, João Monlevade, destinada a acolher a família da Sra. Maria Aparecida do Espírito Santo, pelo período de 12(doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras – Devesa Civil, Valor Global: R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). - Vigência: 12 (doze) meses. - Dotação Orçamentária: 061.820.079.2147 – 33.90.36.00 – Ficha: 584 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
João Monlevade, em 20 de janeiro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:43DDD994

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.06/2012

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a IMOBILIÁRIA FONTES LTDA, CNPJ nº. 11.000.383/0001-14, com sede na Rua Dona Neném de Lindinho, nº.60 – Bairro Carneirinhos. Objeto: locação de imóvel situado à Rua Onofre Newton Ambrósio, nº 26, bairro Nova Esperança, para atender a família do Sra. Maria Quaresma de Morais, família em situação de risco. Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147-3.3.90.39.00 F.585. Fundamentação: Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
João Monlevade, 20 de janeiro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45867D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.07/2012

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e a CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº. 21.857.024/0001-31, com sede na Rua Floresta, nº 44, Bairro São Jorge, João Monlevade - MG Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Colina, nº 728, bairro Sion, para atender a família do Sra. Cleusa Floriano Marques, família em situação de risco. Valor: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147-3.3.90.39.00 F.585. Fundamentação: Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.
João Monlevade, 20 de janeiro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F8A2AAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º T.A RADMPE – RADIOLOGIA DO MÉDIO PIRACICABA LTDA. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/01/2012 página 20 – Onde se lê: 6º T.A RADMPE – RADIOLOGIA DO MÉDIO PIRACICABA LTDA, deverá ser lido: 6º T.A RADMEP – RADIOLOGIA DO MÉDIO PIRACICABA LTDA

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:A8666981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

) 2º T.A CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Evangelista, nº 229 – Bairro Alvorada, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, decorrente da Dispensa 14/2010 – Fund. Art. 57 inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 9.124,92 – Prazo: 12 meses – Data: 02/01/2012

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C3338A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1) 2º T.A CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Evangelista, nº 229 – Bairro Alvorada, destinado ao funcionamento da Casa da Cidadania, decorrente da Dispensa 14/2010 – Fund. Art. 57 inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 9.124,92 – Prazo: 12 meses – Data: 02/01/2012

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:AF9FE46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

2) 3º T.A ORGANIZAÇÕES LANNA LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios em atendimento as Escolas Municipais e Secretarias diversas, decorrente do Pregão 20/2011 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.776,20 – Data: 03/01/2012

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:662B8D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 3) 3º T.A NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA

Objeto: Construção de casas populares no Bairro Nova Monlevade com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução das mesmas, decorrente da Concorrência 04/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 02 meses – Data: 12/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9E65E7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 4) 1º T.A ANELITO MADALENA

Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Getúlio Vargas, 6.971 – Loja 03 – Bairro Santa Bárbara, destinado ao funcionamento do Telecentro, decorrente da Dispensa 60/2010 – Fund.: Inciso II do Art. 57 e Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 06 meses – Valor; R$ 5.530,59 – Data: 09/12/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:253D5DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº 057/2011.

ALTERA A LEI Nº 014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LUISLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013.

O Prefeito Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 165, I da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Nº 014 de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais para o Quadriênio de 2010/2013 passa a vigorar de acordo com o formulário VII em Anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luislândia/MG, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:E5331FF7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PM Luislândia-MG Pregão Presencial 002/2012 Processo Licitatório 014/2012. Objeto: Contratação de Empresa para confecção de 02 placas, conforme descrição a ser feita no Anexo I do Edital. Data: 02/02/2012 às 09h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316101 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:5E935336

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PM Luislândia-MG Pregão Presencial 003/2012 Processo Licitatório 015/2012. Objeto: Contratação de profissionais na área da saúde Médico(a) Clinico Geral e Dentista, conforme descrição a ser feita no Anexo I do Edital. Data: 02/02/2012 às 14h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316101 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:958B1EEF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PM Luislândia-MG Pregão Presencial 004/2012 Processo Licitatório 016/2012. Objeto: Contratação de prestação de serviços com sonorização, conforme descrição a ser feita no Anexo I do Edital. Data: 03/02/2012 às 09h00mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316101 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:F9B6A22E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PM Luislândia-MG Pregão Presencial 005/2012 Processo Licitatório 017/2012. Objeto: Aquisição de Peças para veículos que compõem a frota Municipal, Veículos leves e pesados, conforme descrição a ser feita no Anexo I do Edital. Data: 03/02/2012 às 13h15mm. Maiores informações Prefeitura Municipal de Luislândia/MG Praça da Matriz, 333, centro, fone 38 32316101 ou licitacao@luislandia.mg.gov.br.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:C9A63A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); no Art.10 e seguintes

da Lei 1638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2011, para no período de **23 de janeiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2012,** apresentarem a documentação constante das Cláusulas 9.13.1, 9.13.2 e 9.14 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AJUDANTE DE CAMINHÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Vinícius Rodrigues Ferreira	**1º**

AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Aparecida Santos	**1º**

AUXILIAR DE COLETA DE LIXO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rogério Elias Pacheco	**1º**

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB - Supervisor Educacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cláudia Elena de Oliveira	**1º**

FAXINEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Roberta Oliveira Moura	**1º**

FAXINEIRA
Vaga a que se refere o item 4.5.1 do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2011.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francielle Pereira Silva Lopes	**6º**

GARI

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Neuzilene Macedo da Silva Alencar	**1º**
Ana Rita Santos Ribeiro	**2º**
Mirian Santos Pereira	**3º**

MOTORISTA (Região Esteios)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fábio Marcelino Duarte	**1º**

MOTORISTA (Região Campinho)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jader Fernandes do Couto	**1º**

OPERADOR DE TRATOR-PNEU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agmar da Silva Coimbra	**1º**

SERVENTE DE PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nélio dos Reis Leite	**1º**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – Cirurgião Dentista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriela Aparecida Camargos Pinto	**1º**

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011 PARA FINS DE NOMEAÇÃO
DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. **O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 9.14 do Edital do Concurso Público N° 001/2011):

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista (Região Esteios e Região Campinho), Operador de Trator Pneu e Operador de Máquina Pesada;
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir);
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone);
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
s) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

2. **Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 9.13.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2011):

1. Hemograma completo;
2. Glicemia em Jejum;
3. Eletrocardiograma;
4. Urina Rotina;
5. Rx de Tórax em PA;
6. Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3. **Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo** (Cláusula 9.13.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2011):

a) **Ajudante de Caminhão**: RX da coluna lombo-sacra e Audiometria.

b) **Ajudante de Operador de Máquina:** RX da coluna lombo-sacra e Audiometria.

c) **Auxiliar de Coleta de Lixo**: RX da coluna lombo-sacra e Audiometria.

d) **Especialista da Educação Básica – EBB – Supervisor Educacional**: Audiometria e Otorrinolaringologia.

e) **Faxineira**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.

f) **Gari**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.

g) **Motorista** (Região Esteios): RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.

h) **Motorista (**Região Campinho): RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.

i) **Operador de Trator Pneu**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.

j) **Operador de Máquina Pesada**: RX de coluna lombo-sacra e Audiometria.

k) **Servente de Pedreiro**: RX de coluna lombo-sacra.

l) **Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2 - Cirurgião Dentista**: Sorologias para:HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8C0155BF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal N.º 1604/2007, de 28 de novembro de 2007, bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2011, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2011, para no período de **23 de janeiro de 2012 a 1º de fevereiro de 2012**, apresentarem a documentação constante das Cláusulas 10.11, 10.12.1 e 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2011 e do Anexo II deste Edital **para fins de contratação em caráter temporário para provimento de Empregos vagos do Quadro de Pessoal Temporário**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado à Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à contratação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011 PARA FINS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ENFERMEIRO - PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Priscila Andreja Oliveira	**1º**
Rosângela Conceição Carneiro Morais	**2º**

CIRURGIÃO DENTISTA – PSF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Talita Pinto Monteiro	**1º**

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011 PARA FINS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. **O Candidato aprovado e convocado para contratação em caráter temporário deverá apresentar os seguintes documentos (**Cláusula 10.11 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2011):

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;

d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos;

e) Fotocópia autenticada do CPF;

f) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;

g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

h) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina da Prefeitura Municipal de Luz;

i) 02 (duas) fotografias 3x4;

j) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

k) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

l) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

m) Declaração de não acumulação de Empregos públicos, exceto nos casos previstos em lei;

n) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio individual;

o) Certidão Negativa Criminal;

p) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento.

2.**Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 10.12.1 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2011):

a. Hemograma completo;

b. Glicemia em Jejum;
c. Eletrocardiograma;
d. Urina Rotina;
e. Rx de Tórax em PA;
f. Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG..

3. **Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo** (Cláusula 10.12.2 do Edital do Processo Seletivo N°. 001/2011):

a. **ENFERMEIRO-PSF**: Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

b. **CIRURGIÃO DENTISTA – PSF**: Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BFB0A266

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 001/2012

CONVÊNIO Nº. 001/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**. **VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:246EC20B

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 002/2012

CONVÊNIO Nº. 002/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS**. **VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B9DDF842

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 003/2012

CONVÊNIO Nº. 003/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**. **VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EA1628A6

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 004/2012

CONVÊNIO Nº. 004/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR MOSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS**. **VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0F6F056B

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 005/2012

CONVÊNIO Nº. 005/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESOCLAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**. **VALOR: R$ 49.620,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:BB8B0D35

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 006/2012

CONVÊNIO Nº. 006/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS. VALOR: R$ 20.460,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:85AC71E6

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 007/2012

CONVÊNIO Nº. 007/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO. VALOR: R$ 16.920,00 (DEZECEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:FDEA33AC

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 008/2012

CONVÊNIO Nº. 008/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS. VALOR: R$ 8.940,00 (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:5CA5DD06

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 009/2012

CONVÊNIO Nº. 009/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. VALOR: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:4F3DF5F2

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 010/2012

CONVÊNIO Nº. 010/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE FATIMA. VALOR: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:D874591E

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 011/2012

CONVÊNIO Nº. 011/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS. VALOR: R$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:0ADC3B36

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 012/2012

CONVÊNIO Nº. 012/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO. VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E7F9F200

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 013/2012

CONVÊNIO Nº. 013/2012 - PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **CAIXA ESCOLAR OSCALINA MARTINS. VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 01/02/2012 A 31/12/2012.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:797A216F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2012 PRC Nº 1678/11 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2011

Fica retificado o Termo de Ratificação da Dispensa nº 002/2012 PRC nº 1678/11 Chamada Pública nº 003/2011 da seguinte forma: onde se lê: (…) Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis – APRAFAD itens: 14-23-24-25-26 (…) e o valor total da contratação é de R$ 183.818.74 (cento e oitenta e três mil oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos (...). leia-se: (…) Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis – APRAFAD itens: 14-21-23-24-25-26 (…) e o valor total da contratação é de R$ 194.315,65 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos (...). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 17 de janeiro de 2012

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:DE679AA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2012 PRC Nº 1718/2011

Tendo em vista o constante do processo n.º 003/2012, PRC nº 1718/2011 e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 inciso III, da mesma Lei c/c com os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta Magna da República, para a contratação da sociedade: "Moreira França Promoções e Eventos Ltda" para realização de apresentações musicais no período de 17 a 21/02/2012, por ocasião do Carnaval 2012, em Pará de Minas, perfazendo um total de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:ADE172BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012 PRC Nº 1651/11

Tendo em vista o constante do processo n.º 002/2012 PRC nº 1651/11 de inexigibilidade, e para efeito do art. 26 da Lei de Licitação n.º 8666/93, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitação c/c com os Princípios Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta Magna da República, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para contratação da sociedade: "Cirurtec Hospitalar Ltda" para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lavanderia e esterilização do Pronto Atendimento Municipal conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde. Período 12 meses. O valor total da contratação é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 20 de janeiro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:B68EE5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2012 - MONITOR DE ESPORTES - CRAS II

EDITAL 01/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ADMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL)
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.668/10 DE 05.11.2010. – Decreto n. 2.731/11
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2012 para provimento de vagas para o candidato as funções públicas relacionados neste Edital, destinados a contratação por prazo determinado para o CRAS II (Centro de Referência em Assistência Social) criado pela Lei Municipal n.º 2.668/10 de 05.11.2010, de acordo com as Instruções Especiais abaixo transcritas.
DAS INSTRUÇÕES GERAIS
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou com procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representar o outorgante **do dia 23.01.2012 ao dia 06 de fevereiro de 2012,** das 13:00 às 17:00 hs., na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada na rua Dulce Oliveira, 79 – Bairro Vista Alegre, Perdões – MG.
O candidato deverá requerer pessoalmente ou por procuração seu requerimento de inscrição no local e horários de inscrições indicado no parágrafo anterior.
1.1. As funções públicas, número de vagas, escolaridade, requisitos legais, carga horária, salário, tipos de avaliação e taxas de inscrição, são os estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.
1.2. O Processo Seletivo será realizado em todas as fases sob a coordenação da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
1.2.1. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade até a data de 31.12.2012, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de funções vagas mais as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do certame
1.4. O Processo Seletivo será realizado no Município de Perdões.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. São condições de inscrição:
2.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

2.1.2. Ter, no ato da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovado por meio de documento de identidade atualizado;
2.1.3. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.1.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas em lei.
2.1.5. Possuir até a data do ato da posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos compatíveis com as exigências das funções;
2.1.6. Possuir até a data do ato da posse registro no órgão de classe relativo à função, quando for o caso;
2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:
2.2.1. Preencher, conferir o formulário de inscrição;
2.8. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos nos Anexos do presente Edital. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da contratação na PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.
2.9. As inscrições serão gratuitas.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Como existe apenas Uma vaga sendo uma parar o **Cargo de Monitor de Oficina, Instrutor de Esportes,** fica dispensado a reserva de cargos para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

4. DOS CARGOS E DAS VAGAS

4.1. Nos temos do art. 10, IV da Lei Municipal n.º 2.668/10, autorizado pelo Decreto n.º 2.731/11 de 07.11.2011, ficou criada **uma vaga de Monitor de Oficina – Instrutor de Esportes** com as seguintes atribuições:
Coordenar, ensinar e motivar atividades de Esportes na comunidade;
Coordenar e estimular o esporte em oficinas de aprendizagem;
Acompanhar, assessorar e orientar os grupos envolvidos nas atividades de esporte, evidenciando a cultura e o lazer na comunidade.
Exercer outras atividades correlatas, determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou CRAS.
Vencimento mensal: R$ 622,00
Lei de Criação: 2.668/10 - Decreto 2.731/11
Carga horária: 30 horas semanais
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Educação Física
Regime jurídico: Contratação por prazo determinado
Exigência para o cargo de Monitor de oficinas – Instrutor de Esportes – Nível Superior em Educação Física.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1. O Processo Seletivo constará análise de prova de Títulos e experiência comprovada em Carteira de trabalho na área de atuação, digo Instrutor de Esportes.
5.2.. Todos os documentos relativos a títulos Certificados de participação deverão ser entregues em cópias autenticadas por Cartório de Registro de Notas e Documentos ou declaradas autênticas por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social devidamente identificado sob pena de invalidade dos documentos, no ato da inscrição do candidato não se admitindo entrega posterior a data de inscrição do candidato.
6. Para a Realização de Prova de Títulos:
6.1 Os Títulos deverão ser entregues, pessoalmente ou por procuração, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Perdões até as 18:00 horas do dia 09.02.2012.
6..2 Não receberá títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes.
6.3 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo I deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
6.4 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados.
6.5 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o mesmo com as consequências de eventuais falhas cometidas.
6..6 Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados neste Edital:
a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado.
f) uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;
g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;
k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
l) para comprovação de experiência, serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas;
- quando não estiver preenchido, na CTPS, o campo com data de rescisão, ou a experiência solicitada no Edital não estiver especificada, deverá ser entregue, além da CTPS, declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência;
- no caso de profissionais autônomos, somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa;
- no caso de funcionário estatutário, serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica;
- os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
Conteúdo da Prova de Títulos
N.º do Item Títulos Pontuação Valor Máximo
1.1 Doutorado 1,50 pontos
1.2 Mestrado/Mestrado 1,30 pontos
Profissional
1.3 Especialização (Exceto 1,00 pré requisito para admissão do cargo)
(quantidade máxima de pontos permitidos 5,00)
1.4 Curso de formação (carga 0,80 pontos por curso de formação)
(Exceto pré requisito para admissão no cargo)
2.1 Experiência profissional 0,12 pt 5,00
comprovada na função por mês pontos
3 Cursos, encontros, seminários (palestras) 0,12 pontos por evento realizado nos últimos 5 (cinco) anos (a mesma atividade será pontuada somente uma vez)
3.1 Atividades com carga horária 0,20 pontos com carga horária acima de 40 horas por atividade.
3.2 Atividades com carga horária 0,15 ponto por de 21 a 40 horas atividade
3.3 Atividades com carga horária 0,10 ponto por atividade de 8 a 20 horas (máximo 0,50 pt)
(*) É obrigatória a apresentação do Diploma de Graduação.

7. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.
7.2. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:
7.2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.2.2. Tiver maior número de filho menores de 18 anos;
7.2.3. For casado;

7.2.4. Persistindo ainda o empate será processado sorteio público para definição de ordem de classificação
7.2. O resultado será divulgado mediante divulgação publicada no Diário Oficial do Município de Perdões que poderá ser acessado pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e será fixado na Sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da decisão de classificação caberá recurso por escrito a Comissão de Processo seletivo no prazo de dois dias úteis sob pena de preclusão.
8.2. Os Recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e conterá as seguintes especificações:
Recurso Processo Seletivo Simplificado
Nome do Recorrente:
Cargo Concorrido:
Motivos do Recurso:
Data do Recurso:
Assinatura do Recorrente:
8.3. Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo definido neste edital, bem como ausência de qualquer um dos critérios definidos no item anterior.

9**. DO EXAME MÉDICO**

9.1. Somente serão nomeados os candidatos considerados aptos no exame de saúde, de caráter eliminatório;
9.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de PERDÕES, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo;
9.3. Não serão admitidos em hipótese alguma, pedidos de reconsideração de recurso do julgamento obtido no exame médico de saúde;
9.4. O exame médico será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de PERDÕES e/ou entidades credenciadas, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades da função a ser exercida e terá caráter eliminatório.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação (homologação), publicada no Diário Oficial do Município de Perdões e fixada no Saguão da Sede da Prefeitura Municipal situada na Praça 1.º de Junho, 103 e na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10.2. A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação no Processo Seletivo e apresentação dos documentos a seguir indicados:
10.2.1 Comprovação de idade mínima de 18 anos;
10.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 37inciso XVI da Constituição Federal);
10.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
10.2.4 Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo de processo de naturalização;
10.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa (original e cópia sem autenticação);
10.2.6 Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
10.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
10.2.8 Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
10.2.9 Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia sem autenticação);
10.3. Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação);
10.4. Demais documentos indispensáveis ao exercício do cargo conforme Anexo I;
10.5. Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e recentes;
10.6. Não poderá assumir a função, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua nomeação;
10.7. Os candidatos que recusarem o provimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado mediante assinatura de Termo de Desistência;
10.8. Os candidatos convocados para o provimento de vaga que não comparecerem no prazo vigente do instrumento de convocação, serão excluídos do cadastro;
10.9. O regime jurídico de admissão será definido pela Lei Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões
11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, durante o período de validade do Processo Seletivo.
11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
11.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Perdões e também eventualmente publicados pela imprensa ou levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
11.6. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
11.7. À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
PERDÕES, 01 de janeiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:237C0F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 3.517/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2012 - PROCESSO 09/2012

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou contrato de locação de n.º 3.517/2012, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.910.370/0001-82 representado por sua gestora Elizane Aparecida Bernardes Vilela, locador José Major dos Santos, locação de um imóve residencial situado na rua Custódio Felipe de Carvalho, n.º 98, Bairro Vista Alegre, Perdões - MG, destinado a continuar abrigando as instalações da Vigilância Epdemiologica Municipal, dispensa de licitação nos termos do inciso X do art. 24 da Lei 8.666/94, valor da locação R$ 550,00, vigência até 31.12.2012, dotação orçamentária 02.06.01.10.305.1006.2046.33.90.36 - ficha 159.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8D715AA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 2.520/12 - COOPERAÇÃO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - PRONTO ATENDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que o Fundo Municipal de Saúde celebrou o seguinte instrumento administrativo: Contrato n.º 3.520/12 - De um lado Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.910.370/0001-82, representado por Elizane Aparecida Bernardes Vileva, Gestora Municipal de Saúde, do outro lado Santa Casa de Misericórdia de Perdões, CNPJ: 23.479.421/0001-42, empresa privada, filantrôpica, com sede a Praça Otávio Alvarenga, n.º 48, bairro Cruzeiro, Perdões - MG, representada pelo gestor Aderlei

José Freire, com fundamento no art. 196 da Constituição Federal, art. 162 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 2.390/05 de 22.02.2005, realiza o contrato com o fim de funcionamento do Posto de Atendimento (PA) em urgência/emergência em regime de 24 horas com observação de pacientes, garantia de RX e exames complementares, fornecimento de lavanderia e serviços de copa e cozinha, valor global da contratação R$ 1.013.129,64, valor mensal R$ 84.427,47, na seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 - ficha 127, com vigência até 31.12.2012. Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D13CA23F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2716/2011

DECRETO Nº 2.716/11 de 04 de novembro de 2011.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14.11.2011.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro comemora-se o dia da Proclamação da República, sendo esta data feriado nacional;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 14.11.2011.

Art. 4º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FBE3EA03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4668/2011

de 26 de outubro de 2011.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROANE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal ROANE CARVALHO lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26.10.2011 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de outubro de 2.011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D47F6673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4669/2011

de 27 de outubro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLEONICE A. F. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **CLEONICE APARECIDA FREIRE PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 14/02/2000 a 13/02/2010, que serão gozadas a partir de 01/11/2011 a 30/11/2011, no total de 01 mês, 30 dias (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F0D47588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4671/2011

de 01 de novembro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ R. SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ REZENDE SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2003 a 06/10/2008, que serão gozadas a partir de 01/11/2011 a 30/11/2011, no total de 01 mês, 30 dias (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A84B468A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4673/2011

de 07 de novembro de 2011.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS FREDERICO BARROCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **CARLOS FREDERICO BARROCO** de 15 (quinze) dias no período de 03.11.2011 a 17.11.2011, conforme atestado médico do Departamento de Saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2677BFD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4674/2011

de 04 de novembro de 2011.

PRORROGA FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH P. B. DE MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar parte de suas férias prêmio, à Servidora Pública Municipal, **ELIZABETH PEREIRA BARBOSA DE MELO,** referente ao período aquisitivo de 10/05/2000 a 09/05/2010, que serão gozadas a partir de 11/11/2011 a 30/11/2011, no total de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:67D1B054

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4675/2011

de 07 de novembro de 2011.

EXONERA A SERVIDORA MARIÂNGELA ALVES BOLINA CAMPIDELI DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II-A.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo efetivo de Professor II-A a Sra. MARIÂNGELA ALVES BOLINA CAMPIDELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2E47298C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4676/2011

de 07 de novembro de 2011.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA, DIRETORA DA E. M. J. NORBERTO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Diretora da E.M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE a Sra. JOANA DARC RESENDE DA COSTA, retornando ao cargo efetivo de Professora II-A, a partir de 08.11.11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E877E7F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4673/2011

08 de novembro de 2011.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA VICE-DIRETORA I, DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 1º e 2º, da Lei Complementar 06/05 de 28.12.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA I DA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE,** fica nomeada a **Sra. MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor (PII A) e Professor Médio Matemática (PIII), enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelos salários de seus cargos efetivos, conforme Art. 159, inciso I e 2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F47C231C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4678/2011

08 de novembro de 2011.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA VICE-DIRETORA I, DA ESCOLAMUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 1º e 2º, da Lei Complementar 06/05 de 28.12.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA I DA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE,** fica nomeada a **Sra. MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA.**

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor (PII A) e Professor Médio Matemática (PIII), enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 3º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelos salários de seus cargos efetivos, conforme Art. 159, inciso I e 2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:324D7A67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4677/2011

08 de novembro de 2011.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA I, E NOMEIA DIRETORA DA E. M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 1º e 2º, da Lei Complementar 06/05 de 28.12.05,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de Vice-Diretora I da E. M. José Norberto de Andrade a Sra. LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

Art. 2º - Para provimento do cargo em Comissão de Diretora da E. M. José Norberto de Andrade, fica nomeada a Sra. LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

Art. 3º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de Professor (PII A), enquanto ocupar o cargo em comissão.

Art. 4º - Fica declarada a opção da servidora nomeada para o cargo de confiança pelo salário de seu cargo efetivo, conforme Art. 159, inciso I e 2.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D6A18A43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4679/2011

de 08 de novembro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WAGNER SERÓDIO DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **WAGNER SERÓDIO DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/10/2003 a 05/10/2008, que serão gozadas

a partir de 16/11/2011 a 15/12/2011, no total de 01 mês, 30 dias (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:60BC1817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4673/2011

de 08 de novembro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA DARC RESENDE COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOANA DARC RESENDE COSTA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 27/04/1998 a 26/04/2008, que serão gozadas a partir de 07/11/2011 a 16/12/2011, no total de 01 mês, 40 dias (quarenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.11.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:38BBBF10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4681/2011

de 10 de novembro de 2011.

EXONERA A SERVIDORA CAMILA VALE ALVARENGA, DO CARGO DE PSICÓLOGA DO CERSAM.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Psicóloga do CERSAM, a Sra. CAMILA VALE ALVARENGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:791D03A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4682/2011

de 10 de novembro de 2011.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA CARVALHO MATTAR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento concedida à servidora **CLÁUDIA CARVALHO MATTAR,** conforme Portaria nº 4.154/10, retornando ao seu cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** à partir de 07.11.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.11.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6E06E511

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4683/2011

11 de novembro de 2011.

DECLARA OPÇÃO PELO SALÁRIO EFETIVO À SERVIDORA MARIA APARECIDA N. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 4º, da Lei Complementar 31/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a opção da servidora
MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA,
nomeada para o cargo de confiança de
Vice-Diretora I de Escola Municipal José Norberto de Andrade
pelo salário de seus cargos efetivos de Professor III (Matemática) e Professor II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:414E0EF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 03/11 DO CONTRATO 3.354/11

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 03/2.011 AO CONTRATO Nº 3.354/11 FIRMADO EM 01.08.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCIMAR DE SOUZA.

Termo aditivo nº 03/1 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DULCIMAR DE SOUZA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 434.764.906-10 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, nº 72 – B.Vista Aleg4re – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.11..2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, em substituição à servidora efetiva Irani de Souza, que se encontra afastada por doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DILCIMAR DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:88CE2689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4684/2011

11 de novembro de 2011.

DECLARA OPÇÃO PELO SALÁRIO EFETIVO À SERVIDORA LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 175 § 4º, da Lei Complementar 31/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a opção da servidora
LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE,
nomeada para o cargo de confiança de
Diretora da Escola Municipal José Norberto de Andrade
pelo salário de seu cargo efetivo de Professor II-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6FBCD803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4689/2011

de 17 de novembro de 2011.

AFASTA A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE NOÊMIA E. DE C. FERREIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **JOICE NOÊMIA ESTEVÃO DE CARVALHO FERREIRA,** no período de 05/11/2011 à 06/03/2012, conforme atestado médico do Dra. Kelly Cristina O. Alves.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do INSS(Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.11.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A4685800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4690/2011

de 01 de dezembro de 2011.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZABETH PEREIRA B. MELO, PARA ACOMPANHAR SEU FILHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/10, Arts.185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **ELIZABETH PEREIRA BARBOSA MELO** de 07 (sete) dias, no período de 01.12.2011 a 07.12.2011, para acompanhar seu filho por motivo de doença, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:18B61C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4691/2011

de 01 de dezembro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA, ROSA MARIA A. BASTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **ROSA MARIA ALVARENGA BASTOS,** férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/07/2001 a 14/07/2011 que serão gozadas a partir de 01/12/2011 a 29/04/2012, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4D9BAF6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4692/2011

de 01 de dezembro de 2011.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/04/1995 a 05/04/2008, que serão gozadas a partir de 24/11/2011 a 23/12/2011, no total de 01 mês, 30 dias (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A3DE690B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 DO CONTRATO 3.362/11

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.362/11 FIRMADO EM 04.08.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REGINA LÁZARA DE ABREU ALVARENGA.

Termo aditivo nº 01/1 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 942.109.856-00 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Tancredo Neves, n.° 63 – B. COHAB – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 29.12.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, em substituição à servidora efetiva Isabel Cristina Carlos Melo Batista, que se encontra afastada por licença maternidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LÁZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:87BCF18F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 003/2012

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Comissionado a juízo da autoridade competente".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **José Alves Pinto Neto**, *CPF*: 055.546.366-91, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas**,** para a qual foi nomeado pela Portaria 014/2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2012, revogando disposições que a contrariem

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral aos 18 de Janeiro de 2012

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5AF23AEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 004/2012

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Agropecuária,*** Símbolo de Vencimento C-7 de recrutamento amplo, **José Alves Pinto Neto**, *CPF*: 055.546.366-91, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2012, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 18 de janeiro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:21CF701F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 005/2012

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas,*** Símbolo de Vencimento C-7 de recrutamento amplo, **Dioney Ricardo Oliveira**, *CPF*: 090.809.546-59, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2012, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 18 de janeiro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BE5C121E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 006/2012

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Aprovação e Fiscalização de Obras Particulares,*** Símbolo de Vencimento C-1 de recrutamento amplo, **José Márcio Rodrigues**, *CPF*: 038.190.446-63, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2012, revogando disposições que a contrariem.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral/MG, 18 de janeiro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:73F85259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, NOS TERMOS DA LEI 8.212 DE 24.07.91 E DEMAIS LEIS ATINENTES À ESPÉCIE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, na Câmara Municipal de Quartel Geral

aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo para parcelamento e pagamento de débitos inscritos em Dívida Ativa junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ajuizados ou não, existentes até o dia 31 de dezembro de 2011, na forma da Lei nº. 8.212, de 24.07.91 e das demais leis e regulamentos atinentes à matéria.

Art. 2º. O valor do débito de que trata o artigo anterior e que for apurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, será amortizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com vencimento até o ultimo dia útil de cada mês, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos anuais os dispositivos legais e dotações orçamentárias com valor suficiente para suportar o pagamento das parcelas previstas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 17 de janeiro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9350ECD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2012 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Cria o Fundo Estadual ou Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O Povo do Municipio de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2o Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do e*stado ou município*, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

IIII – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§ 1º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.

§ 1o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela Maria Auxiliadora Andrade Araújo.

§ 2o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3o Competirá ao Divisão de Assistência Social e Habitação proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1o Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 17 de Janeiro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9B68979C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO 86/2011, TOMADA DE PREÇO 12/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **CONSTRUTORA IRMÃOS MOREIRA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 202047/2011 FIRMADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE. Contrato Administrativo de nº 76/2011**. Valor 416.415,79 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Recurso orçamentário: 02.060.061.1336100191.160.4.4.90.51.02.0000. Vigência: 28/12/2011 a 28/05/2012 .

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:22B383B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar no dia 03/02/2012, às 08h30min, a abertura do processo licitatório nº. 001/2012, modalidade Pregão Presencial n°. 001/2012, objetivando a contratação de empresa de transporte escolar para as escolas municipais Maria Auxiliadora Guarçoni Benini Bonato e Amélio Jose da Silva, tudo consoante Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, n°. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17hs ou através do telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 20 de janeiro de 2012. CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1171DC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGAO PRESENCIAL 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA - MG

O Município Rubelita -MG, torna público nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 002/2012**, com abertura prevista para 02/02/2012, às **08:30** horas, para contratação de 03 (três) profissionais de saúde para realizar serviços de Medico Clinico Geral em plantões de 12 horas cada, em atendimento á Secretaria de Saúde de Rubelita. Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, na Praça Major Avelino de Almeida, nº. 406, Centro, CEP 39-565-000, no horário de comercial de funcionamento, das 7:30 horas às 17:00 horas, fones: (038) 3843-1102. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sinara Martins Miranda
Código Identificador:755FCD75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2012

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SANTA BARBARA DO LESTE (UFPSBL) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Barbara do Leste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial ao § 4º do artigo 1º da Lei Complementar nº 04/98 de 09/12/98,

R E S O L V E

Art. 1º - A partir do dia 02 de janeiro de 2012, fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão de Santa Barbara do Leste (UFPSBL), em R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Barbara do Leste(MG), 02 de janeiro de 2012

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:7CCB825C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº.002/2012

ISTITUI TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE "INTER-VIVOS" DE BENS MOVEIS – ITBI, RURAL E URBANO DESTE MUNICIPIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, José Geraldo Correa de Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art.1º. Fica **instituída** a tabela par cobrança do Imposto Sobre Transmissão de "Inter-Vivos" de bens imóveis – ITBI rural e Urbano deste Município, de conformidade abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO

IMÓVEIS URBANOS (por m2):

1. Localidade
1.1. Centro
1.1.1. Praça Geraldo Ferreira da Silva.....R$ 204,92
1.1.2. Avenida Geraldo Magela, Avenida Doutor Maninho, Rua Delfino Ferreira Martins, Rua Alexandre Liberato Batista, Rua São Vicente de Paula, Rua João Gabriel Ferreira, Praça José da Silva Araújo Sobrinho, Travessa Felício Brandão e do início da Rua Antônio Xavier Dias até o final do Ginásio Poliesportivo....R$ 159,48
1.1.3. Demais Vias.....R$ 40,00

1.2. Bairro Nossa Senhora de Lourdes
1.2.1. Rua Geraldo da Silva Araújo.R$ 127,20
1.2.2. Rua Dejanira de Souza Gomes.R$ 36,68
1.2.3. Demais Vias.....R$66,68

1.3. Demais Bairros
1.3.1. Todas as Vias.....R$ 36,68

2. Padrão de Construção
2.1. Bom.....R$ 280,00
2.2. Regular.....R$ 183,32
2.3. Ruim.....R$ 60,00

IMÓVEIS RURAIS (por hectare):

1) Proximidade da Sede
1.1. Até 05 km.....R$ 5.000,00
1.2. Entre 05 e 10 km.....R$ 2.569,42
1.3. Acima de 10 km.....R$ 0.743,80

2) Proximidade da Rodovia
2.1. Até 01 km.....R$ 7.140,30
2.2. Entre 01 e 05 km.....R$ 5.497,22
2.3. Entre 05 e 10 km.....R$ 3.306,46
2.4. Acima de 10 km.....R$ 1.115,69

3) Padrão de Construção (por M²)
3.1. Bom.....R$ 112,00
3.2. Regular.....R$ 73,33
3.3. Ruim.....R$ 24,00

Art. 2º. O valor total da terra nua nos imóveis rurais será obtido pela soma do valor encontrado ao se aplicar à avaliação o critério **"Proximidade da Sede"** com o valor encontrado ao se aplicar à avaliação o critério **"Proximidade da Rodovia"**.

Art. 3º. As benfeitorias existentes tanto nos imóveis urbanos como nos rurais serão avaliadas separadamente, de acordo com o padrão de construção.

Art. 4º. O valor total do imóvel será obtido pela soma dos valores de avaliação da terra nua e das benfeitorias.

Art. 5º Serão considerados a avaliação mínima de ½ hectare para área menor.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1005/2010.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara do Leste/ MG, de 02 de janeiro 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:15A16E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO- PROCESSO Nº 0129/2011 EDITAL Nº 00087/2011

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte – MG** comunica que no edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:
PRAZO DE ENTREGA DOS ENVELOPES
Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues até o dia **01 de fevereiro de 2012 até às 09:00 horas**
5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS
5.1.3 – Juntamente com a proposta, apresentar o Registro ou Cadastramento do produto na ANVISA dos itens abaixo, conforme determinação do Ministério da Saúde:
Item 022 – Cadeira de rodas
Item 023 – Cama hospitalar
Item 024 – Mesa de exames clínicos (divã)
Item 025 – Mesa ginecológica
Item 026 – Suporte para soro fixo
8 – DA HABILITAÇÃO
8.2.6.2 – As licitantes que apresentarem proposta para os itens 022, 023, 024, 025 e 026 deverão apresentar:
8.2.6.2.1 - Autorização de Funcionamento em seu nome expedido pela ANVISA
8.2.6.2.2 - Autorização de Funcionamento em nome da fabricante ou detentora do registro do produto expedido pela ANVISA
8.2.6.2.3 – Licença Sanitária emitida por órgão competente
16 – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
16.1 – A licitante vencedora dos itens 022, 023, 024, 025 e 026, deverá entrega-los no prazo de 02(dois) dias úteis, devido à urgência da Secretaria Municipal de Saúde destes equipamentos.
Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Santo Antônio do Monte, 18 de janeiro de 2012.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Samira Aparecida Santos Lacerda Faria
Código Identificador:0B6F07CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC 010/2012 - DISPENSA 003/2012

Proc. 010/2012-Dispensa 003/2012-Serviços de horas máquina de pá carregadeira para reforma urgente de estradas vicinais-Sr. Prefeito **Ratifica e Homologa** a favor de F&C Transportes e Serviços Ltda-ME-CNPJ 12.533.197/0001-03-Valor R$14.550,00-Data 20/01/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:9501FCCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC 010/2012 - DISPENSA 003/2012

Proc. 010/2012-Dispensa 003/2012-Serviços de horas máquina de pá carregadeira para reforma urgente de estradas vicinais-**CTR 005/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Marcos Vínius Crispim p/ F&C Transportes e Serviços Ltda-ME-CNPJ 12.533.197/0001-03-Valor R$14.550,00-Data 20/01/2012-Vigência 90 dias.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:D1DA3BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2012

EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público a contratação da empresa **ESTRUTURAL SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA**, pelo PAL 018/2012 Inexigibilidade de Licitação 001/2012 – fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de show artístico com BETO KAUE E BANDA, que deverá ser executado no quarto dia do IV Carnaférias de Sem Peixe/MG, dia 21/01/2012 (sábado). Data da celebração do contrato: 18/01/2012.
Valor estimado de: **R$24.000,00** (vinte e quatro mil reais)

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:CDABCE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Contratação de empresa ou pessoa física para disponibilização de serviços profissionais na área de higienização e coordenação em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro. Entrega dos envelopes até às 08:30 do dia 01/02/2012. Abertura 01/02/2012 às 09:30. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

SÔNIA DO ROSÁRIO LOPES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:A044991D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00018-2012 DISPENSA 001_2012

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG-EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00001/2012-Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 356 -LOJA 4 - CENTRO, PARA FUNCIONAR UM PONTO POLICIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, OBJETIVANDO ATENDER AO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES E A POLÍCIA MILITAR. -Contrato nº 00018/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x GIBENE PARTICIPAÇÃOES LTDA com o valor total de R$ 24.247,80 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos) - Data: 20 de janeiro de 2012.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 20 de janeiro de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 20 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:06BAE31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002_2012- MATERIAL PARA OBRAS

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃOL Nº 00002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00002/2012 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.
Aquisiçaõ de Material Para Manutenção de obras e logradouros Público. PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Entrega envelopes:01/02/2012 às 09:00 horas.

Abertura envelopes: 01/02/2012 às 09:00 horas.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 20 de janeiro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:A5F04249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 002/2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2009 – PROCESSO N° 009/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e **José Cláudio Luiz**, portador do CPF nº 346.565.376-91. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 31/01/2012. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 886,98 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Cláusula Décima do contrato. Data: 26/12/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:58EF5E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, torna publico **Extrato de Contrato** oriundo do Convite nº 08/2011**,** cujo objeto é a contração de empresa/pessoa física para Assessoria e consultoria contábil especializada para a Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: CLÁUDIO COSTA E SILVA, CRC/MG 75.175 – Valor do contrato: R$ 79.040,00 (Setenta e nove mil e quarenta reais)– Data da assinatura do contrato: 30 de Dezembro de 2011. Ubaí/MG, 19 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:330A9CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012- CENTRAL DE AR COMPRIDO MEDICINAL

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2012-Menor preço por ITEM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CENTRAL DE VÁCUO MEDICINAL PARA A UPA III, DATA DA VISITA TÉCNICA DIA 06/02/2012 ÁS 14:00 HS., NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2012 às 13:30 horas; VALOR DO EDITAL: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:83529B0D



